



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Companhia Junina Tico-Tico no Fubá.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural Companhia Junina Tico-Tico no Fubá**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.733.243/0001-68, com sede e foro jurídico no Município de Baraúna, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de dezembro de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

DOE Nº. 15.817 Data: 20.12.2024 Pág. 03
